



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 476, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 041/2016/PROAD/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão responsável pela Fiscalização dos Contratos nº. 04/2016 e 07/2016, firmados com as empresas Algar Telecom S/A e Oi S/A, respectivamente.

Art. 2º. A Comissão em questão será constituída pelos seguintes servidores efetivos:

I – Representantes da Reitoria: Lilian Maria Goncalves e Glaucilene Silva Goncalves (Titulares);

II – Representante do Campus Alta Floresta: Eldile Edson Rosa de Oliveira (Titular) e Tatiane do Nascimento (Suplente);

III – Representantes do Campus Avançado Diamantino: Elias Claudino da Silva (Titular) e Magno Lopes Ribeiro (Suplente);

IV – Representantes do Campus Avançado Lucas do Rio Verde: Marcos Vinicius Rodrigues Davino (Titular) e Geiziquele de Lima (Suplente);

V – Representantes do Campus Avançado Sinop: Tony Vicente de Oliveira (Titular) e Isabel Cristina Rohrig (Suplente);

VI – Representantes do Campus Avançado Tangará da Serra: Cleiton Anderson Perfilio dos Santos (Titular) e Daniel Silva Dalberto (Suplente);

VII – Representantes do Campus Barra do Garças: Regis Garcia de Oliveira (Titular) e Ednaldo dos Santos Batista Miranda (Suplente);

VIII – Representantes do Campus Bela Vista: Gilvani Alves (Titular) e Douglas Willer Ferrari Luz Vilela (Suplente);

IX – Representante do Campus Cáceres: Lazaro Alecrim de Jesus (Titular) e Oscar Ortega da Rocha Barros (Suplente);

JSS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

X – Representantes do Campus Campo Novo do Parecis: Marcos Aurélio Vargas (Titular) e Sergio Arantes Danna (Suplente);

XI – Representantes do Campus Confresa: Giliard Brito de Freitas (Titular) e Anderson Mayso Maciel Toledo (Suplente);

XII – Representantes do Campus Cuiabá: Kleberton Figueiredo Soares Teixeira (Titular) e Edur Marques França (Suplente);

XIII – Representantes do Campus Juína: Thiago Souza Barbosa (Titular) e Odair Barbosa Neves (Suplente);

XIV – Representantes do Campus Pontes e Lacerda: Erisvaldo Marques Parangaba (Titular) e Daniel Moises Baiao Silva (Suplente);

XV – Representantes do Campus Primavera do Leste: Robson Jaques Verly (Titular) e Daniel de Rezende (Suplente);

XVI – Representantes do Campus Rondonópolis: Emiliano Dias do Nascimento Neto (Titular) e Jose Douglas Araújo Silva (Suplente);

XVII – Representantes do Campus São Vicente: Osvaldo Martins Capelani (Titular) e Danilo Beserra do Amaral (Suplente);

XVIII – Representantes do Campus Sorriso: Monica da Silva (Titular) e André Assis Lobo de Oliveira (Suplente);

XIX – Representantes do Campus Várzea Grande: Washington Fabricio Martins (Titular) e Maria Gabriella Marques Correa (Suplente);

XX – Representante da Extensão Poconé: Evailton Bueno dos Santos (Titular).

Art. 3º. Nos termos do Item 1.3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão SRP nº. 07/2015 e Pregão SRP nº. 01/2016, cada unidade atestará as suas faturas e as encaminhará mensalmente à Reitoria para pagamento.

§1º. Cada servidor mencionado no Art. 2º será responsável por atestar as faturas referentes à sua unidade.

§2º. Os servidores listados no Inc. I do Art. 2º, além de atestarem as faturas atinentes à Reitoria, deverão proceder mensalmente à compilação das faturas enviadas pelas demais unidades para encaminhamento, em bloco, à Pró-Reitoria de Administração – PROAD para pagamento.



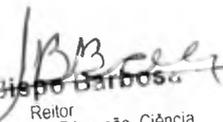
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

§3º. A Coordenação de Contratos e Convênios da PROAD/Reitoria deverá manter planilha eletrônica contendo o levantamento mensal do valor das faturas de cada unidade. Tal planilha será utilizada pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da PROAD/Reitoria para viabilizar os acertos orçamentários com as unidades.

Art. 4º. Os servidores listados no Inc. I do Art. 2º, além de fiscais dos contratos no âmbito da Reitoria, serão os responsáveis técnicos, representantes do IFMT, sendo que qualquer contato de ordem técnica do Contratante com as Contratadas será efetuado pelos mesmos.

Art. 5º. As dúvidas referentes à administração do contrato devem ser sanadas junto à Coordenação de Contratos e Convênios da PROAD/Reitoria. Por sua vez, as dúvidas de caráter técnico devem ser apresentadas aos servidores relacionados no Inc. I do Art. 2º.

Art. 6º. Cientifiquem-se e cumpram-se.


José Lispo Barbosa
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 08/04/2013